



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00566/2011

02/08/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1696/2011, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região – **Seção Judiciária do Estado do Ceará**, para a Subseção Judiciária indicada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e **com base no resultado do Edital de Remoção nº 11/2011-SJCE**.

II – O efeito desta remoção será a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III – **CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito à referida servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Analista Judiciário – Área Judiciária:

- **SÍLVIA COSTA PINTO BENEVIDES**, da Subseção Judiciária de Crateús para a Subseção Judiciária de Sobral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE